



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.493/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO JOÃO
DE NOEME CECÍLIA DE RESENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua 02 que se inicia na Rua Alexandrina de Queiroz
e termina na Rua Adolfo Siqueira, no Bairro São João,
passa a denominar-se Noeme Cecília de Resende.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 23 DE DEZEMBRO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA

Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos